

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré/PE.

JUSTIFICATIVA:

A intenção dessa contratação é manter a qualidade dos serviços básicos no que diz respeito à higiene, buscando ações e medidas de caráter preventivo e corretivo para preservação do meio ambiente. Ressalta-se o constante fluxo de pessoas por se tratar de uma cidade turística, fazendo-se necessário o procedimento licitatório.

Sendo assim, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra como a opção mais adequada em termos de gestão e viabilidade econômica.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será do menor preço por item. Para efeito de julgamento o item do certame está disposto para PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parcialmente e/ou total, de acordo com o faturamento dos produtos solicitados pelo CONTRATANTE, através do seu Setor de Compras, condicionado, todavia, à apresentação simultânea dos seguintes documentos:

a) Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo responsável da secretaria de Turismo, correspondente ao consumo do mês imediatamente anterior;

b) Certidões de regularidade com os tributos federais e FGTS;

c) Termo de Recebimento Definitivo;

d) Recibo, em papel timbrado, firmado pelo(s) seu(s) responsável(is) devidamente identificado(s).

1 - O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2 - As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

3 - O pagamento deverá ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou à representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Administração Municipal, mediante cheque nominal, ou crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou, ainda, mediante boleto de cobrança bancária.

4 - O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.

5 - O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6 - Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7 - Com fundamento no artigo 65, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes.

8 - Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a



superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no contrato vigente, conforme art. 78 – inciso VIº da Lei 8.666/93.

ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelos responsáveis pelo setor da Secretaria de Turismo e Cultura, respectivamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.
- b) **Definitivamente**, pelos responsáveis pelo setor da Secretaria de Turismo e Cultura, respectivamente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade do produto entregue com as propostas apresentadas.
- c) **Local de entrega do material:** Setor da Secretaria de Turismo e Cultura, localizado em Tamandaré/PE, de segunda a sexta-feira, entre às 8h e às 12h.
- d) **O prazo:** Da prestação de serviço será mediante a necessidade solicitado pelo setor contratante.

DA PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LOCAÇÃO de cabines sanitárias químicas , individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, suspiro de 3 do tipo chaminé, piso antiderrapante, janelas de ventilação laterais e fundo, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário com tampa no assento, mictório (só para o masculino), medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, com caixa de dejetos com volume do tanque com capacidade de 220 litros. Instalação e limpeza devem ser executadas por viatura com sistema de vácuo por conta da contratada.	Diária	4.000	175,11	700.440,00



VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para o objeto supracitado é de **R\$ 700.440,00** (setecentos mil e quatrocentos e quarenta reais).

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Termo;

Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos locados, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;

Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulada neste Termo, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e/ou execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

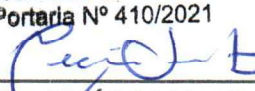
O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do Contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, não admitida a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A empresa contratada deve levar em consideração todos os custos necessários para o fornecimento do objeto licitado, pois não se aceitará a inclusão posterior, de qualquer outro tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na proposta de preço.

Tamandaré, 14 de julho de 2022

Cicero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2021



CICERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

